



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA  
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o art. 146 da Resolução 002/1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Ereré/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

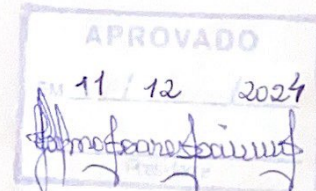
Art. 1º – O art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ereré/CE passará a vigorar com a seguinte redação:

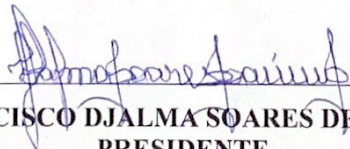
Art. 146 - A Câmara instalar-se-á no primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 16h (dezesseis) horas, em Sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado, dentre os Presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.

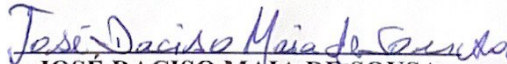
Art. 2º – Fica revogada a resolução n. 004/2020.


Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ereré/CE, em 11 de dezembro de 2024.



  
FRANCISCO DJALMA SOARES DE PAIVA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ DACISO MAIA DE SOUSA  
1º SECRETÁRIO

  
CLEUSIVAN PAULO ARAÚJO  
2º SECRETÁRIO